PORTARIA N° 86/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Leandro Silva Raimundo, a partir do dia 21 dezembro de 2017, concedidas através da Portaria nº 82/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Conceder férias ao mesmo, contadas de 08 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (10 dias) e de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (09 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017

José Veres Presidente

## 23 e 24 de Dezembro de 2017 | Correio do Cidadão

# Editais 3



O MUNICÍPIO DE PITANGA do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPI sob o nº 76.172.907/0001-08, doravante designado MUNICÍPIO, neste atorepresentado por seu Prefeito, o Senhor Maioci Geison Callegara Redrigues Barbosa, portador do RG nº 8.386.265-3 SSPJPR e CPF nº 043.260.595-89, e a UNIVERSIDADE ESTADADE O CENTRO. DESTE - UNICENTRO, instituda pela Lei nº 9.295, del 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadaula, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decrete Estadaula nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNFJ nº 77.90.20.410001-72, com sede na Rus Salvatore Reman – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reiro, Professor Aldo Nelson Bona, portador do RG nº 4.452.377-9 SSPPR e CPF nº 616.385.529-91.

considerando que há previsão de que ocorram 253 deslocamentos além do que visto no Contrato nº 30/2017, ocasionando, assim, um acréscimo de R\$ 63.538,42 e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) no valor do

Do objeto

Cláusula Primeira – Este termo aditivo tem por objeto alterar o § 1º da recira do Contrato nº 30/2017, firmado entre a UNICENTRO e o MUNICÍPIO, ter o seguinte enunciado:

Parágrafo único. Fica alterado o quadro presente no item IV do Anexo ao





### Termo de Aditivo n. 3 CONTRATO 189/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, para o contrato nº 189/2017, referente à licitação 43/2016, na modalidade Pregão, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção no, entre outros servicos. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo por período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/12/2017, encerrando-se em 15/02/2018, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando 56.808.89 (Cinquenta e Seis Mil, Oltocentos e Olto Reais e Oltenta e Nove Centavos).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (Portaria nº. 1302/2017)

AVISO DE RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destino final aos residuos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

O resultado de julgamento da licitação em Tomada de Preço 04/2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, teve o vencedor conforme segue.

Vencedor: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. CNPJ:03.392.348/000-60, com sede em Linha São Roque. Caixa postal 77 - Chapecó/SC, no Valor Global de R\$29.013,00 (Vinte e nove mil e treze centavos).

Pitanga/PR, 21 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

Marcio Sokoloski









